



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 21 de julho de 2021 - Nº 137

**SECRETÁRIO:** Humberto Freire de Barros

## Pernambuco se articula para receber Escola de Sargentos do Exército

*Governador Paulo Câmara apresentou as potencialidades do Estado em reunião com o comandante do Exército e mais um grupo de oficiais do alto comando.*

FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI



**AO APRESENTAR** as vantagens do Estado para atrair a escola, Paulo Câmara ressaltou a atenção especial à área da educação

Com o objetivo de apresentar os potenciais de Pernambuco e discutir a instalação da nova Escola de Sargentos do Exército, o governador Paulo Câmara se reuniu ontem (20.07), no Recife, com o comandante do Exército, General Paulo Sérgio Nogueira. Caso as negociações se concretizem, o estabelecimento – com investimento orçado em mais de R\$ 300 milhões – vai gerar um impacto econômico positivo para o Estado, com a criação de novos empregos e estímulo ao desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife, além de sediar uma instituição de ensino de nível superior de referência para jovens de todo o País. De acordo com o Governador, a escola representa um fator de desenvolvimento social e econômico, alavancando ainda uma área que Pernambuco preza muito: a educação. “Temos os cursos técnicos, os alunos, as famílias que vão vir acompanhar todo esse processo, e isso gera um avanço das cidades que vão ser contempladas, caso o projeto seja instalado aqui. Apresentamos contrapartida no âmbito de estrutura de estradas, infraestrutura hídrica, esgotamento sanitário, além da questão da conectividade, para receber esse empreendimento onde vai circular tanta gente”, afirmou Paulo Câmara. O Governo de Pernambuco também se dispôs a doar um terreno de mais de 150 hectares para que o Exército construa um complexo logístico, com valor estimado em R\$ 79 milhões, na área da Cidade da Copa, em São Lourenço da Mata. Serão investidos ainda mais R\$ 3,2 milhões na aquisição e disponibilização de uma área de cinco hectares, destinada à construção do Centro de Convivência e Bem-Estar que servirá à nova Escola de Sargentos. Dos 16 municípios do País que se dispuseram a sediar o empreendimento, somente três ainda estão na disputa: Ponta Grossa (Paraná), Santa Maria (Rio Grande do Sul) e Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife. “Aspectos como infraestrutura, áreas de saúde, educação e acessibilidade à área contam muito, porque teremos gente do Brasil todo. Hoje, tive a oportunidade de ver como é o projeto do Governo do Estado, e saímos da reunião muito otimistas. Estou muito satisfeito com o que vi, com a segurança e o engajamento do poder público. Tenho um alto comando que me ajuda a decidir e vamos trabalhar nos próximos dois meses pra definir o melhor futuro para este projeto”, disse o comandante do Exército,

general Paulo Sérgio Nogueira. Participaram da reunião os secretários estaduais Humberto Freire (Defesa Social), Fernandha Batista (Infraestrutura e Recursos Hídricos), Alexandre Rebelo (Planejamento e Gestão), Gilberto Freyre Neto (Cultura) e Coronel Carlos José Viana (Casa Militar); Também estiveram presentes o comandante militar do Nordeste, general Marco Antônio Freire Gomes; o chefe do Estado-Maior do Exército, general Marcos Antônio Amaro; o chefe do departamento de Engenharia e Construção do Exército, general Júlio Cesar de Arruda; e o chefe do departamento de Educação e Cultura do Exército, general André Luís Novaes.

## Novos soldados do Corpo de Bombeiros iniciam curso de formação

O governador Paulo Câmara participou, ontem (20.07), por videoconferência, da abertura da aula inaugural da turma do Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP BM), composta por 100 soldados do Corpo de Bombeiros. A previsão é que a turma conclua a formação em meados de fevereiro de 2022. No total, são 1.085 servidores convocados que, após a capacitação, devem começar a atuar no final do primeiro semestre do próximo ano, de acordo com o calendário de cada curso. “A formação faz parte de todo um processo que dá origem aos bons profissionais, com bases que vão desde a disciplina e hierarquia às particularidades necessárias para exercer a função com a devida clareza, estimulando habilidades para servir ao povo pernambucano como bombeiros militares”, afirmou Paulo Câmara. O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco participa da política de segurança pública do Estado com dois projetos importantes, que ajudam a combater a criminalidade: o projeto Vidas Salvas e as ações de fiscalizações do Bar Seguro. “Em breve esses soldados integrarão equipes e atuarão nessas duas ações, que contribuem para a redução dos homicídios e dos índices de violência no Estado.”, declarou o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire. Na segunda-feira (19.07), 80 oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros também começaram o curso de formação. Ainda este mês, 750 convocados para o curso de soldado da PMPE iniciarão as aulas. Em agosto a Academia Integrada de Defesa Social iniciará os cursos de formação para 60 novos delegados de Polícia Civil, 50 médicos legistas e 45 auxiliares de perito, que integrarão a Polícia Científica.

## **PERNAMBUCO TEM MENOR ÍNDICE DE HOMICÍDIOS E ROUBOS DOS ÚLTIMOS 8 ANOS NO SEMESTRE**

*Entre janeiro e junho de 2021, a queda no número de homicídios foi de 14,4% em relação ao semestre inicial de 2020, o que representa 283 vidas salvas com a contribuição do trabalho das forças de segurança. Os crimes patrimoniais tiveram uma queda de 9,57% no primeiro semestre, ou seja, 2.731 roubos foram evitados*

Com mais um mês de redução, junho de 2021 consolidou o primeiro semestre deste ano como o de menor índice de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) desde 2013. Nos seis meses iniciais de 2021, houve 1.680 vítimas desse tipo de crime.



Chegou a 14,4% o recuo em relação a 2020, quando foram registrados 1.963 crimes contra a vida, o que significa que 283 vidas foram preservadas. Especificamente no sexto mês deste ano, foram registrados 254 roubos contra 296 em junho do ano passado, o que representa uma retração de 14,2%, ou seja, 2.731 roubos foram evitados.

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire, destaca que reforços no efetivo das corporações estão sendo convocados para contribuir com os avanços dos resultados positivos. “Sempre com o intuito de promover mais tranquilidade e proteção aos pernambucanos em seu dia a dia, continuamos investindo nas políticas de segurança. Nos próximos meses, as forças de segurança receberão um reforço de 1.085 novos servidores. Serão 750 soldados e 60 oficiais para a PMPE; 100 soldados e 20 oficiais para o Corpo de Bombeiros; 60 delegados para a PCPE; 50 médicos

legistas e 45 auxiliares de perito para a Polícia Científica. Na próxima semana, 180 novos alunos iniciarão os cursos de formação do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar de Pernambuco. Nosso foco está em alcançar os resultados ainda melhores de diminuição da criminalidade”, ressalta Freire.

Todas as regiões do Estado registraram queda nos crimes contra a vida, considerando o primeiro semestre dos anos de 2020 e 2021. A Zona da Mata teve 334 ocorrências neste ano, menos do que as 438 do ano passado, uma redução de 23,74%. A diminuição no Agreste foi de 22,29%, com 366 crimes em relação aos 471 de 2020. A Região Metropolitana do Recife contabilizou 12,7% homicídios a menos com 481 CVLIs, enquanto em 2020 foram 551. No Sertão, a retração foi de 6,73% com 208 ocorrências contra as 223 de 2020.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER CAI** - Os boletins de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher caíram 6,44% em junho deste ano, com 2.890 queixas. No mesmo período do ano passado foram registrados 3.089 boletins de ocorrência para esse tipo de crime. No acumulado dos seis primeiros meses deste ano, houve oscilação para cima de 0,97%, saindo de 19.764 para 19.955, uma diferença de 191 casos. Os crimes de estupro registraram queda tanto no mês de junho como no acumulado do ano. Foi observada uma redução de 15,03%, com 164 crimes neste sexto mês e 193 no mesmo período de 2020. No semestre foram 1.157 ocorrências, uma redução de 4,62% em relação ao semestre do ano passado, que contabilizou 1.213 queixas. Ao todo, os CVLIs que vitimaram pessoas do sexo feminino em Pernambuco, com motivações diversas, aumentaram 14,3% nesses seis meses: de 112 (2020) para 128 (2021). Neste período, o número de feminicídios passou de 34 (2020) para 52 (2021) mulheres vítimas deste tipo de crime.

**CRIMES PATRIMONIAIS REDUZEM EM TODAS AS REGIÕES** - No semestre, Pernambuco registrou o menor índice de roubos dos últimos 8 anos. Foram 25.795 crimes patrimoniais, uma queda de 9,57% em relação aos seis meses do ano anterior, que teve 28.526 registros. Destaca-se que todas as regiões tiveram queda nos crimes de roubo. A região com maior retração foi a Zona da Mata com 24,18%, seguida pelo Agreste com 15,36%, Região Metropolitana com 8,47%, Sertão com 7,94% e o Recife com 3,07%.



**ROUBOS DE VEÍCULOS E DE CARGA DIMINUEM** - O primeiro semestre de 2021 computou 4.594 veículos roubados no Estado, uma redução de 14,43% em relação aos 5.369 casos notificados de janeiro a junho de 2020. As ocorrências de carga roubada nos seis primeiros meses deste ano representaram uma queda de 43,9% em relação às do intervalo equivalente em 2020. Neste ano, foram 183 ocorrências e, no ano passado, foram 326.

**INVESTIDAS CONTRA ÔNIBUS EM QUEDA NO SEMESTRE** - Os seis meses iniciais de 2021 terminaram com uma diminuição de 28,01% de queixas de roubo a ônibus, com 293 ocorrências, no contraste com o janeiro a junho de 2020, que somou 407 registros.

**NÚMERO DE CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SE IGUALA AO MELHOR DA SÉRIE HISTÓRICA** - O número de roubos e furtos consumados a agências bancárias, caixas eletrônicos e carros-fortes no Estado no primeiro semestre deste ano se igualou ao melhor da série histórica, registrado no mesmo período do ano passado, com 9 ocorrências.



**PRODUTIVIDADE POLICIAL** - As forças policiais de Pernambuco prenderam 36.488 pessoas entre janeiro e junho deste ano, das quais 34.113 foram em flagrante delito. Além disso, 3.405 adolescentes foram apreendidos por cometerem atos infracionais. No mesmo período, as polícias apreenderam 3.139 armas e atuaram em 4.734 ocorrências de tráfico de entorpecentes.

**Lista dos 100 municípios sem CVLI em junho de 2021 (incluindo o distrito de Fernando de Noronha)**

Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Angelim, Araçoiaba, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de São Francisco, Bezerros, Brejão, Brejinho, Buenos Aires, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Calumbi, Camocim de São Félix, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Carpina, Casinhas, Cedro, Cumaru, Custódia, Exu, Feira Nova, Fernando de Noronha, Ferreiros, Flores, Frei Miguelinho, Gameleira, Glória do Goitá, Granito, Ibimirim, Ibirajuba, Igaraci, Inajá, Ingazeira, Itacuruba, Itaíba, Jatobá, Joaquim Nabuco, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Lagoa do Ouro, Macaparana, Machados, Manari, Mirandiba, Moreilândia, Moreno, Orobó, Ouricuri, Palmeirina, Paranatama, Parnamirim, Passira, Pedra, Petrolândia, Quipapá, Riacho das almas, Sairé, Salgadinho, Salgueiro, Saloá, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, São João, São José do Egito, São Vicente Férrer, Serrita, Sertânia, Solidão, Surubim, Tacaratu, Tamandaré, Terezinha, Terra Nova, Timbaúba, Toritama, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Verdejante, Vertente do Lério.

**Lista dos 17 municípios sem CVLI em 2021**

Brejinho, Buenos Aires, Calumbi, Feira Nova, Fernando de Noronha, Frei Miguelinho, Ingazeira, Itacuruba, Mirandiba, Moreilândia, Palmeirina, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Solidão, Tacaratu, Triunfo.

**Fotos:** Divulgação

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 137 DE 21/07/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 2670** - Homologar a Resolução nº 027, de 15 de junho de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 2671** - Homologação a Resolução nº 030, de 29 de junho de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 2682** - Designar **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, matrícula nº 196486-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Chefia da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 12 a 21 de julho de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, RESOLVE:**

**Nº 1.753-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ORGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROCESSO SEI</b>
FRANCISCO JORGE RAMOS PENA DE SOUZA	113467-1	PMPE/SDS	01/07/2021	3900009140.000022/2021-72
DAVID CAVALCANTI DE SANTANA	940407-4	CBMPE/SDS	01/07/2021	3900009140.000022/2021-72

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 341/2021 - DGP-9, 19 de julho de 2021. EMENTA: PROMOVE OFICIAIS.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I** - Promover, no ato de transferência à Inatividade de, os Policiais Militares que se seguem: Ao posto de Coronel, o

Ten Cel Mat. 2050-8 Alexino de Almeida Lima,  
Ten Cel Mat. 920507-1 Ériton de Albuquerque Lucas;  
Ten Cel Mat. 920422-9 Laurinaldo Félix Nascimento;  
Ten Cel 930022-8 Antonio Fernando Barbosa e Silva,  
Ten Cel Mat. 940521-6 Walter Jonisson Barbosa Santos,  
Ten Cel Mat. 940251-9 Boanerges de Carvalho Cerqueira Sobrinho;  
Ten Cel QOD PM Mat. 940509-7 Maria de Fátima Pinto Ribeiro.

Ao Posto de Ten Cel, o

Major Mat. 930931-4 Sérgio Ricardo Simões de Araújo,  
Major Mat. 950145- 2; Eduardo Marques da Silva;  
Major Mat. 950241-6 Roberta de Oliveira Mesquita;  
Major Mat. 930705-2 Erandir Rodrigues da Silva.

Ao posto de Major, o

Capitão Mat. 930990-0 Silvio José da Silva;  
Capitão Mat. 930429-0 Wilson Munguba Sobrinho;  
Capitão Mat. 920764-3 José Ladislau Pontes Filho;  
Capitão Mat. 28091-7 Adilson Rafael Alves,  
Capitão Mat. 30996-6 Cláudio Batista da Silva;  
Capitão Mat. 930421-5 Wilton José Lins da Silva;  
Capitão Mat. 930829-6 Josenildo Farias da Silva.

Ao posto de 2º Ten, o

Sub Ten Mat. 930402-9 Alexandre Pereira de Melo,  
Sub Ten Mat. 920107-6/ Hilton Souza Falcão,  
Sub Ten Mat. 930402-9 Alexandre Pereira de Melo,  
Sub Ten Mat. 950889-9 Edmilson Ribeiro da Silva.

**II** - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/ PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE

Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM

Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)

**Nº 342/2021 - DGP-9, 19 de julho de 2021. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO .** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I** - Desligar do serviço ativo da PMPE o militar estadual abaixo, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso XII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 110/2008:

Tenente Coronel PM matrícula 920422-9 Laurinaldo Felix Nascimento, a contar de 07/07;2021;

Capitão PM Mat. 30996-6 Cláudio Batista da Silva, a contar de 01/ 05/2020;

**II** - Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/cart. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: os Subtenentes PM Mat. 950481-8 Emanuel Patrício de Campos, a contar de 30/04/2021;

Mat. 950889-9 Edmilson Ribeiro da Silva, a contar de 26/01/2021; e o

Soldado PM Mat. 910455-0 Glaucio Lopes de Souza, a contar de 06/05/2021.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE

Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM

Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)

**Nº 343/2021 - DGP-9, 19 de julho de 2021. EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover**, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: à Graduação de Subtenente PM, os Primeiros Sargentos,

Mat. 28822-5/André Pereira Xavier de Araújo,

Mat. 30152-3/Cláudio Severino da Silva,

Mat. 30233-3/José Carlos Pessoa de Melo,

Mat. 288454/Joel da Silva Barros,

Mat. 950638-1/Luciano Silva da Costa,

Mat. 29612-0/José Cícero Cordeiro Mandú;

à Graduação de 1º Sargento PM, os Segundos Sargentos,

Mat. 30502-2/Jadson José da Silva,

Mat. 30392-5/Josué André dos Santos,

Mat. 31171-5/Edson Gonçalves de Barros,

Mat. 31390-4/Clécio Monteiro da Silva Sobrinho,

Mat. 31530-3/Antônio de Pádua da Silva Guerreiros,

Mat. 31790-0/Robson Severino dos Santos,

Mat. 910565-4/Gilmar Feliciano de Freitas,

Mat. 910435-6/Lenilson Caitano da Silva,

Mat. 920176-9/Élson Vieira de Melo,

Mat. 920362-1/Genilton Pereira da Silva,

Mat. 920174-2/Everaldo Carlos de Sobral,

Mat. 910790-8/Reginaldo Aniceto da Silva,

Mat. 920758-9/Silvio Cezar Marçal Cavalcante,

Mat. 910033-4/Antônio Carlos Geraldo,

Mat. 921027-0/Adivan Rodrigues,

Mat. 921192-/João Edvando Merêncio Ramos,

Mat. 930710-9/Marcelo José dos Santos,

Mat. 930801-6/ Romero dos Santos Galindo,

Mat. 9400203-0/Evandilson Cordeiro Sobrinho; à Graduação de Cabo, o Soldado

Mat. 910455-0/Glaucio Lopes de Souza;

**II** - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta Portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE

Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM

Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)

**Nº 348/2021 - DGP-9, em 12 de julho de 2021. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO .** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o Major PM Mat. 930705-2 Erandir Rodrigues da Silva, a.c. de 07.06.2021, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso XII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 110/2008.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE

Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM

Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)

**Nº 351/PMPE - DGP2, 12 de julho de 2021. EMENTA:** Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; RESOLVE: I – Agregar os policiais abaixo relacionados, considerando afastamento para participar Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, conforme publicado no Boletim Geral da SDS nº 130, de 09JUL21:

Grad.	Matrícula	Nome	OME	Requerimento
SD	1200291	RAVYKE MARLLON RODRIGUES DUARTE	7ºBPM	15257883
SD	1222511	JOÃO LUCAS FERREIRA GENEROSO	CIPCAES	15232517

**II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos dos Militares, os quais optaram pela remuneração do cargo de Soldado PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; **III** – Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – Os Militares em apreço, para efeito de alteração, passam à condição de Adido às suas OMEs de origem,

nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **12 de julho de 2021**.

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** – CEL PM Comandante Geral.  
Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoas. (3900000034.001875/2021-64)

**Nº 354/2021 - DGP-9, em 19 de julho de 2021. EMENTA: Torna sem Efeito Portaria.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE: **I** - Tornar sem efeito a publicação de promoção do ST PM 31417-0 José Luciano da Silva, Portaria do CG/PMPE Nº 331/DGP-9, publicada no DOE nº 130, de 02 julho de 2021, em virtude de já existir publicação anterior, conforme DOE nº 121, de 26 de junho de 2021; **II** - Tornar sem efeito a publicação de promoção do 3º SGT PM Mat. 930879-2/José Candido da Silva, Portaria do CG/PMPE Nº 332/DGP-9, publicada no DOE nº 130, de 02 julho de 2021, em virtude de já existir publicação anterior, conforme DOE nº 121, de 26 de junho de 2021; **III** - Torna sem efeito o desligamento do serviço ativo do ST PM Mat. 31417-0 José Luciano da Silva e ST PM Mat. 910837-8 Claudio Ferreira da Silva, publicado na Portaria do CG/PMPE Nº 333/DGP-9, por não atenderem às condições essenciais da modalidade *exofficio*, publicado em DOE nº 130, de 9 de julho de 2021.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)

**Nº 356/PMPE - DGP2, 12 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** **I** – Agregar o Sd PM Mat. 120011-9/4ºBPM - HIAGO ALVES OLIVEIRA, considerando afastamento para participar do Curso de Formação e Habilitação de Praças CBM-PE 2021, conforme publicado sua matrícula no Boletim Geral da SDS 130, de 09JUL21; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, os qual optou pela remuneração do cargo de Soldado PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; **III** – Determinar que o Militar ora agregados se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido a suas OME de origem, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; **VI** – A presente Portaria entra em vigor a contar de **12 de julho de 2021**.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900032475.000327/2021-14)

**Nº 359, de 19 de julho de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: **I** – Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30 de junho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd QPMG Mat. 115353-6/23ºBPM - EDVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RG 55801, em virtude de haver concluído o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD/BM/2018 – TURMA II), conforme publicou o Boletim Interno - Ajudância Geral - Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, de 30 de junho de 2021 (15294257); **II** – O Comandante do 23º BPM deverá prosseguir com o Auto de Desligamento Policial Militar do militar licenciado, iniciado no Processo SEI 3900000016.001175/2021-98, que se encontra sobrestado em detrimento a Ordem Judicial proferida pelo Exmº Sr. Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, no Mandado de Segurança nº 0009066-87.2021.8. 17.9000 (14360613), anexo ao SEI 3700000987.001315/2021-14, que mandou suspender os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 242, publicada no DOE nº 087, de 07 de maio de 2021, que Licenciou “ex-officio” da PMPE, o Sd QPMG Mat. 115353-6/EDVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA das fileiras da PMPE, conforme tramitado no Processo SEI 3900000034.001120/2021-60. Bem como proceda com o recolhimento da Carteira de Identidade Militar do Estado de Pernambuco e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900035695.000336/2021-17)

**Nº 360, de 19 de julho de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: **I** - Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30 de junho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd QPMG Mat. 121978-2/24ºBPM - ERICK HENRIQUE SILVA NASCIMENTO, RG nº60498/PMPE, filho de Antonio Rozendo do Nascimento e de Maria das Graças Silva Nascimento, em virtude de ter sido empossado para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme publicação no Boletim Geral da PMPB nº0134, de 08 de julho de 2021; **II**- O licenciado encontrava-se na condição de agregado em cumprimento de Ordem Judicial proferida pelo Exmº Sr. o Des. Josué Antônio Fonseca de Sena (4ª CDP), no Processo nº 0008555-89.2021.8.17.9000, tramitado no SEI 3900038033.000040/2021-70, que mandou suspender os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 244/PMPE - DGP-3/SSAD, de 05 de maio de 2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 87, de 07 de maio de 2021, que o Licenciou “ex-offício” das fileiras da PMPE, conforme tramitado no SEI 3900000034.001120/2021-60, até o julgamento do presente Mandamus; II – O Comandante do 24º BPM deverá proceder com o recolhimento da Carteira de Identidade Militar do Estado de Pernambuco e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900035742.000482/2021-21)

**Nº 365, de 19 de julho de 2021. EMENTA:** Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I - Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30 de junho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd QPMG Mat. 120236-7/1ºBIEsp - FAGNER COSTA SILVA, RG 58086, filho de Francisco Fernandes da Silva Filho e de Maria José Rodrigues Costa, em virtude de ter sido empossado para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme publicação no Boletim Geral da PMPB nº0134, de 08 de julho de 2021; II- O licenciado encontrava-se na condição de agregado até o término do Curso de Formação da PMPB, em cumprimento de Decisão Interlocutória de caráter de liminar proferida pelo Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, no Mandado de Segurança nº 0008595-71.2021.8.17.9000 (14079531), conforme SEI 3900000015.001892/2021-20, que mandou tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 236/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021, publicada no DOE nº 086, de 06 de maio de 2021, que o licenciou “ex-offício” das fileiras desta Corporação, tramitada no SEI 3900037614.000450/2019-01; I – O Comandante do 1ºBIEsp deverá proceder com o recolhimento da Carteira de Identidade Militar do Estado de Pernambuco e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas.(3900037614.000717/2021-76)

**Nº 366, de 19 de julho de 2021. EMENTA:** Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I - Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30 de junho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o SD QPMG Mat. 119911-0/1ºBIEsp - FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS, filho de Ernani Braz de Freitas e Maria de Fatima Martins de Freitas, em virtude de ter sido empossado para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme publicação no Boletim Geral da PMPB nº0134, de 08 de julho de 2021; II- O licenciado encontrava-se na condição de agregado até o término do Curso de Formação da PMPB, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, da 4ªCDP/TJPE, no Processo Judicial nº 0007627-41.2021.8.17.9000, conforme tramitado no Processo SEI nº3900000015.001650/2021-36, que mandou tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 239/ PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 086, de 06 de maio de 2021, que o licenciou “exoffício” das fileiras desta Corporação, conforme tramitação no SEI 3900037614.000451/2019-47; I – O Comandante do 1ºBIEsp deverá proceder com o recolhimento da Carteira de Identidade Militar do Estado de Pernambuco e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900037614.000722/2021-89)

**Nº 367, de 19 de julho de 2021. EMENTA:** Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I - Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30 de junho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o SD QPMG Mat. 120475-0/1ºBIEsp - ANTONIO JOSE CAVALCANTE JUNIOR, filho de Antônio José Cavalcante e Aldenira Vieira Cavalcante, em virtude de ter sido empossado para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme publicação no Boletim Geral da PMPB nº0134, de 08 de julho de 2021; II- O licenciado encontrava-se na condição de agregado até o término do Curso de Formação da PMPB, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, da 4ªCDP/TJPE, no Processo Judicial nº 0007627-41.2021.8.17.9000, tramitado no Processo SEI nº3900000015.001625/2021-52, que mandou tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 238/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021, publicada no DOE nº 086, de 06 de maio de 2021, que o licenciou “ex-offício” das fileiras desta Corporação, tramitado no SEI 3900037614.000514/2019-65; I – O Comandante do 1ºBIEsp deverá proceder com o recolhimento da Carteira de Identidade Militar do Estado de Pernambuco e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando- Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900037614.000721/2021-34)



**Nº 368, de 19 de julho de 2021. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 19 de julho de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o CB PM Mat. 112442-0/14º BPM - **JANAILDO ALVES DA CRUZ**, RG PMPE nº 53570, filho de Leonice Alves Gondim Gomes e de Jaildo Gomes da Cruz, à contar de 01 de fevereiro de 2021, quando tomará posse em cargo público civil efetivo como Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Ceará; II – O Comandante do 14ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002; III – Publique-se; Cumpra-se.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900035617.000340/2021- 08)

**Nº 371/PMPE - DGP2, 19 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o Sd PM Mat. 122292-9/6ºBPM RENER FELIPE SILVA LINS, considerando afastamento para participar do Curso de Formação e Habilitação de Praças CBM-PE 2021, conforme matrícula publicada no Boletim Geral da SDS nº 130, de 09JUL21; II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração do cargo de Soldado PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido a sua OME de origem - **6ºBPM**, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **12 de julho de 2021**.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900037564.002117/2021-85)

**Nº 373/PMPE - DGP2, 19 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar o CB PM Mat. 108918-8/26º BPM - **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde por um período superior a um ano ininterrupto, conforme Ofício nº 486/2021 – 1ª Seção/26º BPM, 08 de julho de 2021; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Policial Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao **26ºB PM** ; III – Determinar que a OME de adição cientifique o Policial Militar quanto à agregação, bem como informe à DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de **25 de junho de 2021**.

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900037304.000432/2021-39)

#### ERRATAS DE PORTARIAS

**Nº 374/2021 - DGP-9, de 19 de julho de 2021. EMENTA: ERRATAS DE PORTARIAS**

**1. Portaria nº 089/DGP9, publicada no DOE nº 032, de 17.02.2021:**

**onde se lê:** “*desliga do serviço ativo a/c 16/02/2021, o 2º Sgt PM 910732-0 Manoel Ivo da Silva Filho*”,  
**leia-se:** “*desliga do serviço ativo a/c 19/03/2021, o 2º Sgt PM 910732-0 Manoel Ivo da Silva Filho*”;

**2. Portaria nº 332/2021-DGP9, publicada no DOE nº 130, de 09/07/2021:**

**onde se lê:** ...30471-9/Pedro Eugênio Nantalício de Moraes ...;

**Leia-se:** ...30471-9/Pedro Eugênio Nantalício de Moraes....

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPE  
Por delegação: **CARLOS** Henrique Costa **FERRAZ** - TC QOPM  
Resp. p/Diretoria de Gestão de Pessoas. (3900000065.001750/2021-77)  
**(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 137, de 21/07/2021).**

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE PORTARIA FUNAPE Nº3313, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE retificar a portaria nº 2427 de 14/08/2009, publicada no DOE de 15/08/2009 que passa a ter a seguinte redação: Reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do artigo 94, II, c/c §2º “C”, art. 98 da Lei 6.783/74 o SOLDADO PM JOSÉ RENATO DA SILVA, mat. n.º 28329-0, Lotado na(o) POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO, com proventos integrais com base no soldo de CABO PM, conforme art.83, I, §1º, da Lei 10.426/90, de acordo com o Parecer PGE 0569/2011 e o Parecer 196/2021 da Diretoria Jurídica da FUNAPE, constante no processo SEI nº 6600038-5/2020. Retroagindo seus efeitos à 21/10/2002. Considerando o Acordão nº 5085/2007 do TCE que Julgou Ilegal a Portaria-DPE nº 2103/2002 de 21/10/2002. **T ATIANA DE LIMA NOBREGA**-Diretora-Presidente

### 5 – Licitações e Contratos:

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. da ARP Nº057/2020 celebrado com a empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.553.793/0001-37, referente ao Proc:0010.2020.CPLII.PE.0003.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DO SNC, PULMÃO, GASTROINTESTINAIS, TIREOIDE, MELANOMA E SARCOMA DE KAPOSÍ CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, com vigência de 02/07/21 à 01/07/22. Recife 21/07/21 Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4a publ. o ARP Nº 002/2020 celebrado com a empresa EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.518.247/0001-65, referente ao Proc.0213.2019.CPLI.PE.0023. DASIS, Objeto: eventual de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INFUSÃO E INCISÃO), para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 13/10/2020 à 13/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 032/2020 celebrado com a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.794/0001-50, referente ao Proc.0002.2020.CPLII.PE.0002.DASIS, Objeto: eventual de MEDICAMENTOS TRASTUZUMABE, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 020/2020 celebrado com a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.015/0001-52, referente ao Proc.0257.2019.CPLII.PE.0032. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/2020 à 29/09/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 021/2020 celebrado com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.400/0001-96, referente ao Proc.0257.2019.CPLII.PE.0032. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 024/2020 celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, referente ao Proc.0257.2019.CPLII.PE.0032. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 05/10/2020 à 04/10/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 056/2020 celebrado com a empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.969.589/0015-93, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 01/10/2020 à 30/09/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 058/2020 celebrado com a empresa MAX FILMES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.478/0001-57, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/2020 à 29/09/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 058/2020 celebrado com a empresa MAX FILMES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.478/0001- 57, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/2020 à 29/09/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 059/2020 celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0001-35, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 060/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS

INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/9/2020 à 29/9/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 061/2020 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 062/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 040/2020 celebrado com a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.171.697/0001-46, referente ao Proc.0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 01/10/2020 à 30/9/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 041/2020 celebrado com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.400/0001-96, referente ao Proc.0007.2020.CPLI. PE.0004.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 043/2020 celebrado com a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, referente ao Proc.0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/ CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 044/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, referente ao Proc.0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 22/10/2020 à 1/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 066/2020 celebrado com a empresa BRAMSYS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.995/0001-87, referente ao Proc0136.2020.CPLI.PE.0039.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA DE OMBRO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE, com vigência de 07/10/2020 à 06/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 067/2020 celebrado com a empresa MCI COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.511/0001-76, referente ao Proc0136.2020.CPLI.PE.0039.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA DE OMBRO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE, com vigência de 02/10/2020 à 01/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 028/2020 celebrado com a empresa DISMENE DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.682.179/0001-44, referente ao Proc0240.2019.CPLI.PE.0028. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS CONTROLADOS ,para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 07/10/20 à 06/10/2021. Ext. 4a publ. o ARP Nº 029/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc0240.2019.CPLI.PE.0028. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS CONTROLADOS ,para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/20 à 29/09/20 21. Ext. 4a publ. o ARP Nº 029/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc0240.2019.CPLI.PE.0028. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS CONTROLADOS ,para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/20 à 29/09/20 21. Recife, 21/07/21, Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO  
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA  
EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao Convênio 010/2018 – GGPPE/SDS/PE, celebrado entre o Estado de Pernambuco por intermédio da Polícia Civil de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Prorrogado o prazo de vigência, cujo objeto é a mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, com data inicial em 02/01/2021 e término em 31/12/2025. Data de assinatura: 02/01/2021. **GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO** - Administrador Geral.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração